



**AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº: \_\_\_\_/2025**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COM O NOME DE "RUA CAMPO VERDE", NO BAIRRO FEU ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica denominado de "**Rua Campo Verde**" o logradouro público localizado no Bairro Feu Rosa, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.:

Denominação		Coordenadas Iniciais	Coordenadas Finais
<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	X Inicial	X Final
Rua	Rua Campo Verde	-20.1774788,-40.2015376	-20.1782198,-40.2031677

**Parágrafo Único.** As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 02 de julho de 2025.

**HENRIQUE LIMA DOS SANTOS**

VEREADOR HENRIQUE LIMA (PODE)

(Documento assinado eletronicamente)





## JUSTIFICATIVA

A proposição tem por finalidade conferir a denominação oficial de "**RUA CAMPO VERDE**" ao logradouro público situado no Bairro Feu Rosa, delimitado pelas coordenadas geográficas indicadas no projeto, conforme o perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

A iniciativa visa atender ao interesse público de identificar adequadamente os logradouros do município, facilitando a localização geográfica e promovendo maior organização urbana, além de atender às necessidades de serviços postais, de emergência e de registros públicos.

A escolha do nome "**RUA CAMPO VERDE**" foi por meio de plebiscito realizado no dia 07 de junho de 2025 às 10 horas da manhã. com presença de moradores desta localidade no bairro Feu Rosa.

Por fim, a proposição observa os limites da competência legislativa municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, não gerando qualquer impacto orçamentário ou administrativo ao Poder Executivo.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

**HENRIQUE LIMA DOS SANTOS**

VEREADOR HENRIQUE LIMA (PODE)

(Documento assinado eletronicamente)

